

**EDITAL Nº 01
05 DE JUNHO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO / 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de **VAGAS** estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação na Unidade Escolar Nivaldo Ângelo da Silva Caturai-GO.

2.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por um período determinado pelo FNDE de acordo com a legislação vigente do programa para o ano de **2019 / 2020**.

2.3. A Secretária de Educação nomeará por portaria ou decreto dois servidores efetivos para compor a **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização** que coordenará e executará o processo Seletivo Simplificado.

2.4. Este edital terá duração até **Dezembro de 2020**.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- II - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
- III - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- IV - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- V - Ter Pedagogia/ Licenciatura (completo)
- VI - Não ter nenhum vínculo empregatício.

3.2 Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- I - Liderança;
- II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis.

4.3. O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	05 horas semanais	150,00



5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.

5.2. O Assistente de Alfabetização não substituirá em hipótese alguma o **professor regente**.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Unidade Escolar Nivaldo Ângelo da Silva.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **06 a 10** de Junho de 2019, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no horário das **7:00 h às 11h**.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

7.4. A Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

7.5. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente.

7.6 O candidato no ato da inscrição passará por uma entrevista e responderá um questionário descritivo.

7.7. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.8. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV - 1 (um) cópia do Certificado de Conclusão Superior em pedagogia.

V- Declaração de comprovação de experiência em turmas de alfabetização.

VI- Cópia de Certificados de cursos na área educacional.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá a **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização** através de Portaria, estes serão responsáveis por coordenar e executar todo o Processo Seletivo Simplificado.

9.2. A seleção se dará em duas etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio de análise de Títulos, entrevista, declaração de experiência e preenchimento descritivo de um questionário, cuja pontuação será no máximo **25 (Vinte e Cinco)** pontos de acordo com o anexo I.

9.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências desse edital.

9.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) **Que comprovar maior experiência;**

b) **Caso permaneça empate, o que residir no bairro mais próximo da unidade escolar selecionada para o programa;**

c) **Caso permaneça empate, tenha a maior idade.**

9.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Auxiliares do Programa Mais Alfabetização do Município de Caturai- Go.

9.6. A lotação acontecerá conforme a ordem classificatória e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Unidade Escolar.

10. Etapas do processo Seletivo Simplificado:

I- Análise de Títulos;

II-Entrevista, questionário descritivo e declaração de comprovação de experiência em salas de alfabetização.

10.1. As etapas descritas no item 10. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada nos dois dias úteis subseqüente a finalização do prazo para inscrição, por parte da **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização**, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

11. DO RESULTADO

11.1. A Classificação Final será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação até 02 (Dois) dias úteis depois de concluída às etapas estabelecidas pelo **item 10**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caturai GO.

12. DA FREQUÊNCIA DO ASSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

12.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

12.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

12.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a **03 (três) dias**.

12.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. Publicação do Edital – **05/06/2019**,

13.2. Abertura das inscrições – **06 de Junho de 2019**,

13.3. Entrega dos documentos e entrevista e preenchimento do questionário descritivo, no horário das 7h às 11h na sede da Secretaria Municipal de Educação - **06 e 07 e 10 de Junho de 2019**,

13.4. Análise e seleção dos candidatos pela **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntário do Programa Mais Alfabetização – 11 e 12 / 06 / 2019**,

13.5. Divulgação Da classificação Final pela Secretaria Municipal de Educação até dia **18/06/2019**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Anexo I, o Anexo II, o Anexo III e o Anexo IV compõem o presente Edital.

14.2. O resultado será publicado Pela Secretaria Municipal de Educação devendo ser afixado no quadro de avisos.

14.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntário do Programa Mais Alfabetização**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CATURAÍ/GO, 05 de Junho de 2019,


CARLI DE FATIMA E SILVA MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carlí de Fátima e Silva Melo
Secretária de Educação
Decreto n.º 06/19

ANEXO I

PRIMEIRA ETAPA

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE A TITULOS

DENOMIÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma graduação em pedagogia ou normal superior	2 PONTOS
Pós-Graduação em pedagogia	3 PONTOS
Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências)	Até 20 h = 0,25 De 21h a 40h = 0,50 De 41h a 60h = 0,75 De 61h a 80h = 1,00 De 81h a 100h = 1,25 De 101h a 120h = 1,50 De 121h a 140h = 1,75 De 141h a 160h = 2,00 De 161h a 180h = 2,25 De 181h a 200h = 5,0
TOTAL	10 PONTOS

SEGUNDA ETAPA

QUADRO DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA / QUESTIONARIO DESCRITIVO - COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA.

DENOMIÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	5 PONTOS
Questionário Descritivo	5 PONTOS
Comprovação de Experiências em salas de Alfabetização	De 06 meses a 11 meses = 0,75 De 12 meses a 17 meses = 1,00 De 18 meses a 23 meses = 2,00 De 24 meses a 29 meses = 2,50 De 30 meses a 35 meses = 3,00 De 36 meses a 41 meses = 3,50 De 42 meses a 47 meses = 4,00 De 48 meses acima = 5,00
TOTAL	25 PONTOS





ANEXO II

Ficha de Inscrição N° _____ / 2019

Processo Seletivo Simplificado- Programa Mais Alfabetização 01/2019.		
Nome do Candidato:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento: ____/____/____	
Estado Civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Tel. Residencial:		Celular:
E-mail:		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no Edital que rege este processo seletivo.		
Caturai, ____ de Junho de 2019.		
_____ Assinatura do (a) candidato (a)		



ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2019 - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2019	
DATA DA ENTREVISTA: ____/____/2019.	
_____	_____
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSAO	ASSINATURA DO (a) CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
DATA DA ENTREVISTA: ____/____/2019.	
_____	_____
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSAO	ASSINATURA DO (a) CANDIDATO



ANEXO IV

UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADA NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	
ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO ÂNGELO DA SILVA	5 HS Semanais	POR TURMAS